



INFORMAÇÃO

N.º
122/17/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Processo de aliciamento público.
28.07.17 f.

ASSUNTO: Concurso Público para: "Prestação de serviços de transportes coletivos de crianças para as Escolas de acolhimento (Centro Escolar de Cadima e de Cantanhede e EB1 de Tocha), para o ano letivo de 2017/2018" - CP-CCP-ABS n.º 08/2017

RELATÓRIO PRELIMINAR

O presente Concurso Público foi efetuado de acordo com a alínea b), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para a prestação de serviços de transportes coletivos de crianças para as Escolas de acolhimento (Centro Escolar de Cadima e de Cantanhede e EB1 de Tocha), para o ano letivo de 2017/2018, por despacho superiormente proferido na data de 13/07/2017, o qual foi publicitado em *Diário da República* na data 17/07/2017, tendo o processo decorrido na plataforma eletrónica deste Município sita em www.saphety.com/saphetygov.

As empresas concorrentes foram a Rodoviária da Beira Litoral, S. A. e a UTS - Viagens e Serviços, S. A..

Antes de proceder à análise importava então examinar as propostas apresentadas, pelas empresas concorrentes, para verificar da sua admissão ou exclusão à análise do procedimento.

Analisados que foram os recibos comprovativos, da plataforma eletrónica, que exibem a data de submissão, com a data e hora de entrega das mesmas, constata-se que as propostas foram todas rececionadas antes do terminus do prazo fixado para a entrega das mesmas.





Depois, efetuou-se a análise aos documentos solicitados, sendo que, se constatou que as empresas apresentaram a totalidade dos documentos solicitados, de forma correta, pelo que se consideram admitidas à análise do mesmo.

O procedimento previa a apresentação de propostas com indicação do valor diário, por circuito a realizar, bem como do valor global, calculado considerando a totalidade dos serviços a prestar e todos os encargos inerentes ao mesmo sendo que, no quadro abaixo, se expressam as respetivas propostas de preços de cada uma das empresas concorrentes.

Propostas das empresas e Ordenação	Empresas concorrentes	
	1	2
	Rodoviária da Beira Litoral, S. A.	UTS - Viagens e Serviços, S. A.
Valor diário - Circuito de Cadima	114,00 €	114,99 €
Valor diário - Circuito de Cantanhede	109,00 €	114,99 €
Valor diário - Circuito de Tocha	109,00 €	114,99 €
Valor global - considerando 173 dias letivos em cada circuito (s/ IVA)	57.436,00 €	59.679,81 €
N.º de ordem	1.º	2.º

Assim, atendendo a que a adjudicação seria efetuada à proposta financeiramente mais vantajosa, tendo em conta o definido no ponto 14., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso, procedeu-se à ordenação das propostas admitidas sendo que, ao mais baixo valor global da proposta em análise, correspondeu o número de ordem 1 e ao segundo melhor valor global da proposta o número de ordem 2, como se expressa também no referido quadro.

Face ao exposto, e atendendo à análise efetuada, constata-se que a proposta financeiramente mais vantajosa é a apresentada pela empresa **Rodoviária da Beira Litoral, S. A.**, pelo que se sugere que a adjudicação do procedimento em epígrafe seja efetuada à referida empresa, pelo valor global de **57.436,00 €** (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis euros) + IVA a 06% = **60.882,16 €** (sessenta mil oitocentos e oitenta e dois euros e dezasseis cêntimos), considerando os valores unitários por circuito supramencionados.

Importa salientar que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos).

Mais se informa que o mesmo pressupõe a realização dos três circuitos regulares especializados, o **Circuito de Cadima**, o **Circuito de Cantanhede** e o **Circuito de Tocha**, sendo que a mesma se vai realizar nos dias



letivos do calendário escolar de 2017/2018, com início previsto a **11 de setembro de 2017 e terminus a 22 de junho de 2018**, num total estimado de **173 dias letivos**.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a efetivação dos transportes previstos para a prestação de serviços, objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito.

Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

O eventual custo com o presente procedimento irá onerar os orçamentos de 2017 e de 2018, onde a despesa se encontra previamente cabimentada na **Rúbrica das Grandes Opções do Plano 02 211 2013/5009 1 - "Transportes escolares" e Rúbrica Orçamental 02 02021002 - "Transportes escolares"**, sob o número **RI Concurso 1598/2017, de 13/07/2017**, pelo preço base do procedimento, sendo que o mesmo contempla, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2018, a parte do valor considerado para o referido ano, face à distribuição de dias letivos pelos mesmos, conforme distribuição plurianual devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao competente compromisso do mesmo, sendo que os dados de adjudicação se resumem:

⇒ **Ano 2017: 21.912,00 € + IVA a 06% = 23.226,72 €** (114,00 €/dia Circuito de Cadima; 109,00 €/ dia Circuito de Cantanhede e 109,00 €/ dia Circuito de Tocha x 66 dias letivos em cada um dos 3 percursos + IVA);

⇒ **Ano 2018: 35.524,00 € + IVA a 06% = 37.655,44 €** (114,00 €/dia Circuito de Cadima; 109,00 €/ dia Circuito de Cantanhede e 109,00 €/ dia Circuito de Tocha x 107 dias letivos em cada um dos 3 percursos + IVA).

Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus



encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

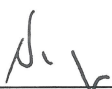
De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, na sua Sessão de 16/12/2016.

O presente Júri propõe a realização de audiência prévia, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 123.º, do Código dos Contratos Públicos.

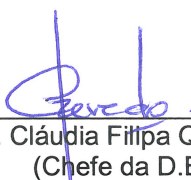
Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 27 de julho de 2017

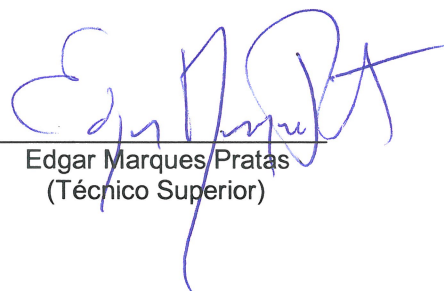
O Júri,



José Alberto Arêde Negrão
(Diretor do D.A.F.)



Dra. Cláudia Filipa Q. A. N. Gouveia
(Chefe da D.E.A.S.)



Edgar Marques Pratas
(Técnico Superior)

DFA	Elaborado
	